

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Parecer Nº: 1045/2024

Relator: Renivaldo Nascimento

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: 21.149/2024

Mensagem: 116/2024

Processo apenso: 19.406/2024

Ementa: Razões de veto total ao projeto de lei que “Dispõe sobre a inserção de profissionais de Serviço Social e de Psicologia na rede pública de ensino público do Município de Cuiabá”.

Acompanham o Relator: Lilo Pinheiro

Voto Divergente: Nenhum

Resultado da Votação: APROVADO COM 2 VOTOS

Situação: Aprovado Manutenção do Veto

Fabiana Orlandi
Secretária de Comissões Permanentes



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 390037003900320033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fabiana Orlandi** em 09/12/2024 10:59

Checksum: **56251FD052EB1A53C8C8F2AC703076B5FED9D36C19B7B07C672909F16B44796A**

